



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 3.134, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Altera a redação do Art. 3º da Lei nº 3.126, de 15 de junho de 2021, que muda o traçado da estrada municipal denominada Travessa Santa Maria, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 3.126, de 15 de junho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As despesas decorrentes da alteração nas matrículas dos imóveis objeto da alteração do traçado da Travessa Santa Maria serão suportadas por Cristiano Michel Pressi, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 021.414.821-19 e demais proprietários de áreas localizadas na Gleba Barreiro da linha Santa Maria.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 19 de julho de 2021.



ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal



ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração